

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380-0  
Protocolo: 00-2016/350363-0 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ABAIXO.

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2016/350363-0  
JUCERJA

21 set 2016 14:52  
Guia: 1020988236

33209886380-0

Años: 104

REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA  
LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta - Calculado: 351,00 DNR - Calculado: 21,00 Pago: 351,00 Pago: 21,00  
ULT. ARG.: 33209886380 17/12/2014 040.102

00002952786

DATA: 26/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA AUXÍLIA

33209886380

2062

## 1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUCERJA

Requerimento: 8160000510572  
Emitida em 31/08/2016

4894998

NOME: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO                      |
|------------|----------|-------------|-----|----------------------------------------------|
| 0          | 002      |             |     | ALTERAÇÃO                                    |
|            |          | 021         | 1   | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
|            |          |             |     |                                              |
|            |          |             |     |                                              |
|            |          |             |     |                                              |

RIO DE JANEIRO  
31/08/2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: THIAGO DONZA REGUEIRA DUTRA

Assinatura:

Telefone de contato: (21)33287284

## 2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em ordem.

A decisão.

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA

Nire: 33209886380

Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096

Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



20  
THARGO  
1996 - 2016

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

4894999

**"REGUEIRA DUTRA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA"**

CNPJ Nº 08.988.291/0001-80

NIRE Nº 33.2.0988638-0

**THIAGO DONZA REGUEIRA DUTRA**, brasileiro, nascido em 25.03.1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Praça Antonio Callado, 85 - Bloco 2 - Apto 1408 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22793-084, portador da carteira de identidade n.º 13037220-4 IFP-RJ e CPF n.º 097.509.787-30;

**PATRICK DONZA REGUEIRA DUTRA**, brasileiro, nascido em 19.07.1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Praça Antonio Callado, 85 - Bloco 2 - Apto 1408 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22793-084, portador da carteira de habilitação n.º 22097440-6 DIC-RJ e CPF n.º 122.531.507-70;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"REGUEIRA DUTRA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA."**, com sede e foro à Avenida Ayrton Senna, 1850 - Sala 218 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.988.291/0001-80, com seu último ato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0988638-0 em 18.12.2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e suas Alterações conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA ÚNICA: MUDANÇA DE ENDEREÇO:** A Sede da sociedade passa a ser estabelecida à Rua Jardim Botânico, 700 - Sala 626 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22461-002.

Face à alteração introduzida neste documento, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidarem o contrato social como segue:

Página 1 de 4

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380  
Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096  
Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:** A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de "REGUEIRA DUTRA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA.", com sede e foro à Rua Jardim Botânico, 700 – Sala 626 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22461-002, podendo abrir filiais ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único:** "Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 do Código civil (Lei 10.406/2002)."

**SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL:** A Sociedade tem o objetivo de:

- Serviços de Engenharia;
- Serviços típicos de Construção Civil como subempreitada;
- Instalações, reparos e manutenção predial e residencial;
- Assessoria e planejamento de obras;

**TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social subscrito é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                       | COTAS         | (%)           | VALOR                |
|------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Thiago Donza Regueira Dutra  | 12.500        | 62,5%         | R\$ 12.500,00        |
| Patrick Donza Regueira Dutra | 7.500         | 37,5%         | R\$ 7.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>20.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS QUOTAS:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Página 2 de 4

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380  
Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096  
Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016



4895001

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administração da sociedade, bem como uso da denominação social, competirá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, e somente a usarão em seus negócios sociais, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nomearem em nome da sociedade bastante procuradores quanto necessário, sendo-lhes, porém vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos seus objetivos sociais e em documentos a favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos e outros semelhantes, que se praticado não envolverão a sociedade.

**SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE:** Somente os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

**OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro, data em que será levantado um balanço geral para verificação e apuração do resultado. Se houver Lucro, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas ou não, conforme a deliberação; e se Prejuízo houver ficará na conta de Prejuízos Acumulados para amortização com futuros lucros ou suportados pelos sócios no caso de liquidação. Os lucros poderão ser distribuídos à título de antecipação, mediante o levantamento de balancetes intermediários.

**NONA: DA RETIRADA DE SÓCIOS:** Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá necessariamente. O sócio retirante deverá cientificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas do sócio remisso poderão ser transferidas a terceiros desde que o novo sócio apresentado seja aceito pelos remanescentes.

**DÉCIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "DE CUJUS" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, mediante a concordância dos demais sócios.

§ 1- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço especialmente levantado na data do evento e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha. A sociedade só se dissolverá por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial.

§ 2- Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Página 3 de 4

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380  
Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096  
Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016



4895002

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As alterações contratuais que versem sobre: aprovação das contas; da administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução de capital social, admissão de novos sócios e demais assuntos, somente poderão ser processadas por decisão através votos correspondentes, de no mínimo a ¾ do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios serão convocados através de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, podendo esta ser dispensada se houver uma declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a matéria que será objeto dela, conf. § 3º do art. 1072 da Lei 10.406 do Código Civil."

**DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de participarem ou exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

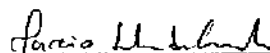
E, por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em única via, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

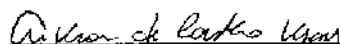
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

  
Thiago Donza Regueira Dutra

  
Patrick Donza Regueira Dutra

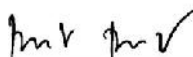
Testemunhas:

  
Marcio Santos de Carvalho  
CPF: 084.811.147-82  
RG: 10.877.992-7

  
Anikson de Castro Viegas  
CPF: 074.070.127-41  
RG: 11.418.053-2



Página 4 de 4

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380  
Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096  
Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016



4895003

188-Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. das Américas 700, 81 8 Lj. 212 B, C, D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 107/1440  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): +  
THIAGO DONZA REGUEIRA DUTRA-1947134-EBSI  
33223+SIW. #=====  
Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2016 às 14:01:25  
1- Em Testemunho da Verdade.  
ANTONIO LAURO R. E. DOS SANTOS - Escrevente Autorizado - 896  
Firmas 4,94 + FETO 0,98 + Fundos 0,76 = R\$ 6,68  
EBSI3223 STB Consulte em <https://www3.jus.br/sitpublaca>

188-Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. das Américas 700, 81 8 Lj. 212 B, C, D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 107/1440  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): +  
PATRICK DONZA REGUEIRA DUTRA-1947134-EBSI  
Z38273 BGM. #=====  
Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2016 às 09:06:26  
1- Em Testemunho da Verdade.  
SILVIO FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - 896  
Firmas 4,94 + FETO 0,98 + Fundos 0,76 = R\$ 6,68  
EBSI38273 BGM Consulte em <https://www3.jus.br/sitpublaca>

ANTONIO R. DE S. BITTENCOURT  
Escritor Autorizado

00-2016/350363-0 21 set 2016 14:52  
JUCERJA Guia: 102098236  
3320988638-0 Atos: 104  
REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA  
LTDA HASH: S16093503630Q  
Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 351,00 Pago: 351,00  
mesmo local da entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 33209886380 17/12/2014 040.102

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA  
Nire: 33209886380  
Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096  
Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.52.19.59.86 - 08.988.291.000.180

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

REGUEIRA DUTRA, ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.988.291/0001-80

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

THIAGO DONZA REGUEIRA DUTRA

CPF

097.509.787-30

LOCAL E DATA

13 SET 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Thiago Donza Regueira Dutra  
RG. 130372204

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

182 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. das Américas 700, B1 8 Lj 212-B, C, E e F - RJ - Tel: 2493-1320 - CNJ 0397943  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
THIAGO DONZA REGUEIRA DUTRA - 169/39-EB673  
827081X4.  
Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2016 às 09:07  
1 - Em Testemunho  
Simone Fernandes de Santana Bittencourt - Autorizada  
Firma: 4,94 + FETO 0,98 + Feudes 0,76 = R\$ 6,68  
ENS238276 IXH Consulte em <https://www.tijf.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REGUEIRA DUTRA ASSESSORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA

Nire: 33209886380

Protocolo: 0020163503630 - 21/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4ECE4DF4995B06012F985279E0897188B0CEA3542F16013B618CA3DCADF7B096

Arquivamento: 00002952786 - 26/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral